



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), referente as transferências recebidas do Ministério da Educação/FNDE, para execução do Programa Caminho da Escola, oportunizando a aquisição de ônibus escolar (ônibus acessível e ônibus pronacampo) no ano de 2013, termo de compromisso nº 201300855 e de 2014, termo de compromisso nº 201405830.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 23 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12 - Aquisição de Transporte SMED
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Educação
Programa de Governo: 0329 - Programa Caminho da Escola
Projeto/Atividade: 1380 – Projeto Caminho da Escola
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (1309).....R\$ 487.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (1308).....R\$ 456.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (0020).....R\$ 157.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I - O excesso de arrecadação das seguintes receitas:

a) 4.2.4.1.8.1.0.2.1.06 – Caminho da Escola Ônibus Pronacampo (15159/1309).....R\$ 481.000,00
b) 4.2.4.1.8.1.0.2.1.05 – Caminho da Escola Ônibus Acessível (15158/1308).....R\$ 450.000,00
c) 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.1.08.07 – Rem FNDE Caminho da Escola (15162/1309).....R\$ 6.000,00
d) 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.1.08.06 – Rem FNDE Caminho da Escola (15160/1308).....R\$ 6.000,00

II - A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (35462/0020).....R\$ 157.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal